



9º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2224/2019 AO  
**TOMBO** 1294.20/NSL-AG CONTRATO Nº 023-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
**VISTO** loucura GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E  
 SERVIÇOS EIRELI-ME.  
**DATA** 12/03/2020

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.644.728/0001-84, com sede na à Rua RC-01, Quadra 05, Lote 14, Residencial Canadá, Goiânia-GO, CEP.: 74.370-625, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 023-NSL, firmado em 07/05/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

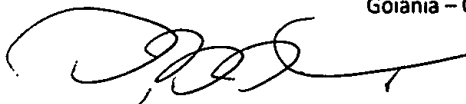
Pelo presente instrumento, altera-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de manutenção e locação de aparelhos hospitalares laboratoriais, para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, em razão da negociação de valor, com início em 01/08/2019, reduzindo para R\$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais) mensal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

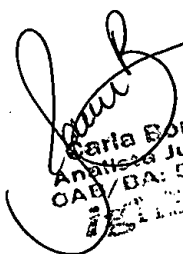
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de Agosto de 2019.

  
 Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
 Contratante

  
 Locmedikal Locações e Serviços Eireli  
 Contratada

  
 Carla Borges  
 Analista Jurídica  
 OAB/BA: 50.129

Ofício IGH/HEMNSL nº 005/2020

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 023/NSL

Fornecedor: LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Alteração nº: 9º ADITIVO

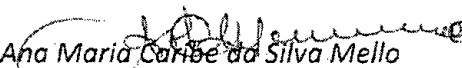
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares para a unidade em razão da renegociação do valor contratado do aditivo vigente:

1 - Redução de R\$ 100,00 mensais no valor contratado. Passa a vigorar o valor de R\$ 1.392,00 mensais a partir de 01 de agosto de 2019.

Goiânia - GO, 24 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Carne da Silva Mello  
Diretora Operacional

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de Vantajosidade do processo da empresa LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Manutenção e Locação de aparelhos hospitalares

Contrato: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Golás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é realizar Novo processo de simples cotação uma vez que o Contrato ultrapassou o período de 60 meses. Porém no processo de vantajosidade foi verificado que o valor fixo praticado pelo Fornecedor, independente do quantitativo de exames, é o menor atualmente no mercado. A Locmedikal, através de negociação, enviou uma proposta comercial ainda mais vantajosa para participar do novo processo.

Att.

*Jusaya*  
Coordenador de Compras Corporativo- IGH

MAPA DE COTAÇÃO  
Comprador: *Diego Gondim*  
Setor: *Diego Gondim*

DATA: 26/08/2019

1	Analisador hematológico Micros 60	UND	1	R\$1.392,00	R\$1.392,00
2	Centrifuga Daiiki	UND	1	R\$100,00	R\$100,00
VALOR TOTAL				R\$	1.492,00
OBSERVAÇÕES:					

Recebido em: 26/08/19

*Jusaya Gondim*

À Ana Queiroz,  
Gerente de Compras,  
OFÍCIO Nº 079/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 023-NSL, firmado junto a **LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, referente a prestação de serviços de manutenção e locação de aparelhos hospitalares em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, com vencimento em **08/05/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

  
Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Gerente Jurídica Corporativa